

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES

## MINAS GERAIS

### CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2014

#### MANUAL DO CANDIDATO

#### ROTEIRO DE INSCRIÇÃO

##### INSCRIÇÃO PRESENCIAL

**Local das inscrições:** Praça Governador Valadares, nº 176, Centro, Cataguases - MG. **Referência:** Praça Chácara Dona Catarina

- a) Leia o Edital do Concurso Público no local das inscrições;
- b) Preencha o Requerimento de Inscrição sem rasuras (Colar a cópia do Documento Oficial de Identidade no local indicado);
- c) Proceda o pagamento da taxa de inscrição conforme instruções;
- d) Dirija-se ao local das inscrições para entrega do Requerimento de Inscrição e Comprovante de Pagamento da Inscrição.

##### INSCRIÇÃO VIA INTERNET

**Endereço eletrônico:** [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br)

- a) Leia o Edital do Concurso Público disponível no site;
- b) Preencha o Requerimento de Inscrição online;
- c) Imprima o Boleto Bancário e proceda o pagamento da Taxa de Inscrição conforme instruções.

**LEIA ATENTAMENTE O INTEIRO TEOR DESTE MANUAL,  
POIS É POR ELE QUE COMEÇA A SUA SELEÇÃO.**

**Prefeitura Municipal de Cataguases**  
**Concurso Público Edital nº 001/2014**

**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO**

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Início das Inscrições.	03/11/2014
2	Término das Inscrições.	03/12/2014
3	Divulgação da listagem de candidatos inscritos.	16/12/2014
4	Divulgação dos locais e horários de provas na Prefeitura Municipal de Cataguases e no site <a href="http://www.agoraconsultoria.srv.br">www.agoraconsultoria.srv.br</a> .	16/01/2015
5	Realização das Provas Objetivas.	25/01/2015
6	Divulgação dos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas na Prefeitura Municipal de Cataguases e no site <a href="http://www.agoraconsultoria.srv.br">www.agoraconsultoria.srv.br</a> .	25/01/2015
7	Prazo de Recurso referente aos Gabaritos Oficiais das Provas Objetivas.	26 a 28/01/2015
8	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.	27/02/2015
9	Resultado das Provas Objetivas.	27/02/2015
10	Prazo de Recursos referentes aos resultados das Provas Objetivas	02 a 04/03/2015
11	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.	13/03/2015
12	Divulgação da Classificação dos Candidatos.	13/03/2015
13	Entrega de Títulos (conforme item 6.2 do Edital)	16 a 20/03/2015
14	Convocação para Prova Prática para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados, Operador de Máquina e Eletricista de Auto.	24/03/2015
15	Prova Prática para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados, Operador de Máquina e Eletricista de Auto.	29/03/2015
16	Convocação para Prova Prática para os cargos de Bombeiro, Calceteiro, Pedreiro, e Pintor.	31/03/2015
17	Prova Prática para os cargos Bombeiro, Calceteiro, Pedreiro, e Pintor.	05/04/2015
18	Resultado da Pontuação de Títulos e Provas Práticas	14/04/2015
19	Prazo de Recursos referente à Pontuação de Títulos e Prova Prática de Operador de Máquina	15 a 17/04/2015
20	Respostas aos recursos interpostos pelos candidatos.	30/04/2015
21	Divulgação do Resultado Final.	30/04/2015

# Prefeitura Municipal de Cataguases

## Concurso Público Edital nº 001/2014

---

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Cataguases - MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de **03/11/2014 a 03/12/2014** as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** de Provas e Provas e Títulos destinado ao provimento efetivo de vagas existentes e seus requisitos no Quadro de Pessoal instituído pela Constituição Federal, em consonância com Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (nº 05/2007, alterada pela nº 04/2008 e nº 08/2009), Súmula nº 116 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e legislação municipal a seguir: Lei Orgânica Municipal. Lei Complementar nº 3023/2001 de 17 de setembro de 2001 “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Cataguases, estabelecem normas de enquadramento e dá outras providências”. Lei Complementar nº 3024/2001 de 17 de setembro de 2001 “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais do Ensino Público Municipal”. Lei nº 3547/2006 de 11 de outubro de 2006 “Faz adequação no plano de cargos e salários do município, cria novos cargos e dá outras providências”. Lei Complementar nº 3800/2009 de 17 de dezembro de 2009 “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal, alterando a Lei nº. 3024/2001”. Lei nº 3901/2011 de 01 de abril de 2011 “Revoga parte da Lei 3547/2006 e dá outras providências”. Lei nº Complementar 3965/2011 de 28 de outubro de 2011 “Altera e inclui dispositivos da Lei 3.800/2009 Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública Municipal para adequar a legislação”. Lei nº 4090/2013 de 18 de dezembro de 2013 “Altera Leis Municipais que versam sobre Plano de Cargos e Carreiras de Servidores Públicos Municipais”. Lei nº 4143/2014 de 21 de julho de 2014 “Altera Leis Municipais que versam sobre os Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos Municipais e unificam leis de criações de cargos e suas atribuições”; Decreto nº 4228/2014 “Institui Comissão destinada a fiscalizar o Concurso Público Municipal”.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada, Ágora Consultoria Ltda, site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br), email: [contato@agoraconsultoria.srv.br](mailto:contato@agoraconsultoria.srv.br).

Endereço para correspondência: Ágora Consultoria Ltda - Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cataguases - MG. Av. Visconde do Rio Branco, nº 888-B, Centro, Teófilo Otoni - MG, CEP: 39800-118.

**1.2.** O Prefeito Municipal nomeou através do Decreto Municipal nº. 4228/2014, Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.

**1.3.** O Concurso Público compreenderá das seguintes etapas:

**a) 1ª Etapa** – Provas Objetivas, conforme previsto no Anexo III deste Edital; sob responsabilidade da empresa Ágora Consultoria.

**b) 2ª Etapa** – Prova de Títulos para os cargos de Professor, Orientador Educacional, Supervisor Escolar e Psicopedagogo, e Prova Prática para os cargos descritos no Quadro II, sob responsabilidade da empresa Ágora Consultoria.

**c) 3ª Etapa** – Comprovação de requisitos e exames médicos admissionais, de caráter eliminatório; sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cataguases.

**1.4.** O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data da homologação do seu resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez a critério da Autarquia Municipal.

**1.5.** Caso surjam, no prazo de validade deste concurso público, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos públicos efetivos previstos neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

**1.6.** Os Cargos Públicos, objetos do presente certame para provimento efetivo, são os constantes do **ANEXO III** deste Edital.

**1.7.** Os vencimentos constantes do **ANEXO III** estarão sujeitos a reajustes, na forma da Lei.

# Prefeitura Municipal de Cataguases

## Concurso Público Edital nº 001/2014

---

**1.8.** O ANEXO III deste Edital relaciona os Grupos Ocupacionais, Nomenclaturas, Requisitos/Escolaridade, Vencimentos Mensais, Número de Vagas e Carga Horária Semanal, mediante regras e condições contidas neste edital.

**1.9.** O Concurso Público será constituído de Provas Objetivas para todos os cargos.

**1.10.** As Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas conforme apresentado no ANEXO III deste Edital.

**1.11.** Os Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas encontram-se no ANEXO II deste Edital.

**1.12. REGIME EMPREGATÍCIO - O Regime Jurídico Celetista.**

### **2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO CARGO**

**2.1.** Ter sido aprovado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

**2.2.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**2.3.** Possuir, na data da posse, certificado/diploma de acordo com as exigências do cargo, especificadas no Anexo III deste edital, obtido em instituição de ensino público ou privado, devidamente reconhecido pelo MEC;

**2.4.** Estar em dia com as obrigações eleitorais.

**2.5.** Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

**2.6.** Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

**2.7.** Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.

**2.8.** Apresentar, na época da posse, os documentos comprobatórios descritos no item 9. Resultado e Convocação.

### **3. INSCRIÇÕES**

**a)** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no cargo.

**b)** Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas estabelecidas pelo Edital.

**c)** O valor da Taxa de Inscrição está especificado para cada cargo no ANEXO III deste edital.

**d)** Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

**e)** Feita a inscrição o candidato não poderá alterar o cargo escolhido.

**f)** O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, contudo, somente poderá realizar uma prova por turno de aplicação das provas.

**g)** Não haverá devolução do valor da Taxa de Inscrição, salvo em face de situações inesperadas como cancelamento, suspensão, adiamento, pagamento em duplicidade, alteração da data das provas e extemporâneo ou exclusão de algum cargo oferecido.

**h)** Confirmada a situação especificada de devolução de Taxa referente à inscrição, esta será devolvida ao candidato pela empresa realizadora do Concurso Público, no prazo de 10 dias da publicação da Decisão Final do Ato Motivador da respectiva devolução, no mesmo local das inscrições ou através de depósito bancário, em conta a ser indicada pelo candidato.

**i)** A empresa Ágora Consultoria Ltda, realizadora do Concurso Público, divulgará na Prefeitura Municipal de Cataguases e no site da empresa: [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br), conforme Cronograma, página 2 deste Edital, a relação de todos os candidatos inscritos no certame. Caso não conste na listagem, o candidato deverá entrar em contato com a empresa para solução do problema.

**j)** Será divulgada listagem dos candidatos inscritos, local e horário de provas, conforme cronograma página 2 deste Edital, na Prefeitura Municipal de Cataguases e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br).

# Prefeitura Municipal de Cataguases

## Concurso Público Edital nº 001/2014

---

k) Para ter acesso ao local das provas, é imprescindível a apresentação do Documento Oficial de Identidade.

l) O Comprovante Definitivo de Inscrição, contendo local, data e hora das provas objetivas, estará disponível para o candidato no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br) a partir da data prevista no Cronograma do Concurso Público, página 2 deste Edital.

**m) Recomendamos ao candidato apresentar no dia da prova o Comprovante Definitivo de Inscrição ou Recibo de Pagamento Bancário referente à realização da sua inscrição.**

### 3.1. INSCRIÇÃO PRESENCIAL

3.1.1. **Período: 03/11/2014 a 03/12/2014** exceto aos sábados, domingos e feriados.

3.1.2. **Horário:** 08 às 16 horas, não havendo atendimento fora do horário estabelecido.

3.1.3. **Local das inscrições: Praça Governador Valadares, 176, Centro, Cataguases - MG. Referência: Praça Chácara Dona Catarina**

#### 3.1.4. Instruções

a) Preencher o Requerimento de Inscrição, disponível no local das inscrições, no qual o candidato formalizará sua opção para concorrer às vagas destinadas ao cargo de sua escolha, durante o prazo de validade deste Concurso Público, no qual prestará todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a se estabelecer, sob as penas da lei.

b) Comprovação do pagamento da Taxa de Inscrição, a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços do Concurso. O pagamento deverá ser realizado conforme instruções no local das inscrições.

c) O candidato deverá colar no local indicado no Requerimento de Inscrição uma fotocópia do documento de identidade oficial (com foto).

3.1.4.1. O Requerimento de Inscrição deverá ser entregue no local de inscrição, onde será emitido o respectivo recibo de inscrição.

3.1.4.2. O campo **CÓDIGO DO CARGO**, constante do requerimento de inscrição, **não poderá ser rasurado, sob pena de indeferimento da inscrição.**

3.1.4.3. O recibo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

3.1.4.4. **Efetuar apenas o pagamento da Taxa de Inscrição não significa que o candidato esteja inscrito.**

3.1.4.5. **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, ou recebimento de qualquer documento após a data e horário de término da realização das inscrições.**

#### 3.1.5. INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

3.1.5.1. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação do documento de identidade do procurador. Para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração (original), que ficará retida.

3.1.5.2. O candidato ou seu procurador são os únicos responsáveis pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição. A Prefeitura Municipal de Cataguases e/ou a empresa Ágora Consultoria Ltda não se responsabilizarão por informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato ou seu procurador.

3.1.5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante quando do seu preenchimento.

3.1.5.4. Depois de efetuada a inscrição, o respectivo comprovante de inscrição será entregue ao procurador.

### 3.2. INSCRIÇÃO VIA INTERNET

3.2.1. **Período de Inscrição: 08:00 horas do dia 03/11/2014 às 20:00 horas do dia 03/12/2014.**

## **Prefeitura Municipal de Cataguases** **Concurso Público Edital nº 001/2014**

---

**3.2.2. Endereço eletrônico:** <http://www.agoraconsultoria.srv.br>

**3.2.3.** O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no site da empresa realizadora do Concurso Público, informando todos os dados solicitados no referido formulário eletrônico.

**3.2.4.** Imprimir o Boleto Bancário gerado no ato da inscrição.

**3.2.5.** O pagamento deverá ser feito em qualquer banco ou casa lotérica até a data do vencimento, constante no próprio Boleto.

**3.2.6.** O pagamento após a data de vencimento implica no **cancelamento** da inscrição.

**3.2.7.** O candidato poderá emitir 2ª via do Boleto Bancário no site: <http://www.agoraconsultoria.srv.br> acessando a Área do Candidato com seu CPF e senha informados no ato da inscrição.

**3.2.8.** A inscrição VIA INTERNET só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do Boleto Bancário.

**3.2.9. O candidato inscrito VIA INTERNET não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrados no ato da inscrição, sob as penas da lei.**

**3.2.10.** Caso o candidato seja PORTADOR DE DEFICIÊNCIA deverá enviar o Laudo Médico conforme item 4.4 deste Edital, via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA COM AR para o endereço de correspondência, ver item 1.1 do Edital ou entregar pessoalmente no local das inscrições, durante o período das inscrições

**3.2.11.** A Prefeitura Municipal de Cataguases e a Ágora Consultoria Ltda não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.

### **3.3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**3.3.1.** Somente serão isentos da taxa de inscrição os candidatos que, em razão de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser comprovada esta condição através da Declaração de Hipossuficiência Financeira, conforme modelo, ou por qualquer outro meio legalmente admitido.

**3.3.2.** Para solicitação da isenção da Taxa de Inscrição o candidato deverá primeiramente realizar a sua inscrição conforme item 3 deste Edital.

**3.3.3.** O candidato que necessitar da isenção da Taxa de Inscrição deverá, no ato da inscrição, apresentar comprovação das limitações de ordem financeira, no caso de inscrição presencial. No caso de inscrição via internet, o candidato poderá encaminhá-la via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA COM AR para o endereço de correspondência, ver item 1.1 do Edital ou entregar pessoalmente no local das inscrições.

**3.3.4.** O pedido de isenção da Taxa de Inscrição deverá ser feito no período de 03 a 05/11/2014. Os pedidos de isenção feitos após o prazo estipulado serão desconsiderados e terão a solicitação de isenção automaticamente indeferida.

**3.3.5.** O pedido de isenção da Taxa de Inscrição será julgado pela Empresa realizadora do certame com auxílio da Comissão Supervisora do Concurso e será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis após o final das inscrições, na Prefeitura Municipal de Cataguases e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br).

**3.3.6.** Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 48 horas contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cataguases, ou enviados via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA COM AR para o endereço de correspondência, ver item 1.1 do Edital.

**3.3.7.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos, após o julgamento dos recursos, terão prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do julgamento para, querendo, pagarem a taxa referente ao cargo de escolha, constante do Anexo III do Edital.

**3.3.8.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa e/ou requerimento de devolução de taxa via fax ou correio eletrônico.

# Prefeitura Municipal de Cataguases

## Concurso Público Edital nº 001/2014

---

**3.3.9.** Não será concedida isenção aos inscritos que já tenham efetuado o pagamento da respectiva Taxa de Inscrição.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

#### Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cataguases – Edital nº 001/2014

Nº de inscrição:

Nome do candidato:

Código e descrição do cargo pretendido:

Declaro que preencho as condições trazidas no Edital, especialmente as descritas no item 3.3, para o ato de isenção da Taxa de Inscrição, tendo em vista que a renda *per capita* de minha família, considerando-se, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar, que vivem sob o mesmo teto, é insuficiente para arcar com o pagamento da referida Taxa de Inscrição.

Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos aqui apresentados.

Local e data:

Assinatura

### 4. PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA

**4.1.** Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido não sejam incompatíveis com a deficiência de que são portadoras.

**4.2.** Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99.

**4.3.** Às pessoas portadoras de deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas para cada cargo/especialidade, conforme Portador Lei Municipal nº 3800/2009, Art. 19 §3º e Decreto 3.298/99. Caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Concurso Público, o mesmo percentual será igualmente assegurado às pessoas portadoras de deficiência, devidamente aprovadas.

**4.3.1.** Na hipótese de aplicação do percentual previsto no item anterior resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente, sendo que o resultado da aplicação dessa regra deve ser mantido, sempre, dentro dos limites mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007.

**4.4.** No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, **apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.** Caso o candidato não anexe o laudo médico, não será considerado como portador de deficiência apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição. O Laudo apresentado será utilizado quando dos exames pré-admissionais, no caso do candidato ser aprovado e convocado.

**4.4.1.** O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, poderá interpor recurso em favor de sua situação, podendo a Comissão de Organização do Concurso deferi-lo ou não.

**4.5.** Quando da convocação para o pré-admissional, será eliminado da lista de portadores de deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada no requerimento de inscrição, não se constate.

**4.6.** Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas e demais exames previstos neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito no **ato da inscrição**, justificando os motivos de sua solicitação.

**4.7.** Os candidatos portadores de deficiência que necessitarem da prova especial deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.

# Prefeitura Municipal de Cataguases

## Concurso Público Edital nº 001/2014

---

**4.8.** Os portadores de deficiências visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor da ÁGORA CONSULTORIA LTDA ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme item 4.6.

**4.9.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**4.10.** Os candidatos aprovados no Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares que irão avaliar a sua condição física e mental.

**4.11.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas à portadores de deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

**4.12.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.13.** Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**4.14.** Na hipótese de que a nomeação de todos os candidatos aprovados não se dê em conjunto, o 1º candidato com deficiência aprovado de cada cargo do Concurso Público será nomeado para ocupar a 5ª vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Concurso Público for inferior a 5 (cinco) estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de 20% (vinte por cento). Em seguida, o 2º candidato de cada cargo com deficiência aprovado no Concurso Público será nomeado para ocupar a 11ª vaga, o 3º para ocupar a 16ª vaga, o 4º para ocupar a 21ª vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado por lei, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.

## **5. COMISSÃO SUPERVISORA DO CONCURSO PÚBLICO**

**5.1.** O Prefeito Municipal designou através do Decreto Municipal nº 4228/2014 a Comissão Supervisora do Concurso Público, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do Concurso Público.

**5.2.** O Prefeito Municipal poderá indicar quantas pessoas forem necessárias ao acompanhamento do Concurso Público em todas as suas fases objetivando o perfeito sigilo e o bom andamento do certame.

## **6. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **6.1. Das Provas Objetivas**

**6.1.1.** As Provas Objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, são as descritas no ANEXO III deste edital.

**6.1.2.** As Provas Objetivas serão realizadas no dia 25/01/2015. Os locais e horários serão divulgados conforme Cronograma do Concurso Público pág. 2 do Edital na Prefeitura Municipal de Cataguases no site [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br).

**6.1.3.** As Provas Objetivas constarão de questões de múltipla escolha com 4 (quatro) opções (A, B, C, D) e uma única resposta correta.

**6.1.4.** As Provas Objetivas terão a duração de 3 horas.

**6.1.5.** As respostas das Provas Objetivas deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, que é o único documento válido para correção eletrônica. **Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato**, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legível.

**6.1.6.** Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado.

**6.1.7.** As Folhas de Respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

## **Prefeitura Municipal de Cataguases** **Concurso Público Edital nº 001/2014**

---

**6.1.8. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas inerentes ao cargo, especificadas no ANEXO III deste Edital.**

**6.1.9.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do valor da nota final.

**6.1.10.** Os dois últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local de aplicação das provas até que o último candidato as tenha concluído, afim de assistirem ao lacre dos envelopes de Gabaritos. Após o lacre, os referidos candidatos e o fiscal de sala assinarão nos respectivos envelopes.

**6.1.11.** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

**6.1.12. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, não terá acesso ao local das provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

**6.1.13.** Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário determinados.

**6.1.14.** Será excluído deste Concurso Público o candidato que faltar, chegar atrasado à prova, ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos, ou, ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

**6.1.15.** Não é permitido ao candidato, no dia de aplicação das provas objetivas, a utilização de qualquer tipo de aparelho eletrônico, como: telefone celular, smartphone, tablet, notebook ou similar, pagers, relógio digital, agenda eletrônica, receptor, gravador, aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, máquina calculadora, etc. Não é permitido também a utilização de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

**6.1.15.1.** Recomendamos aos candidatos não portar no dia da prova quaisquer dos objetos descritos no item anterior.

**6.1.15.2.** O descumprimento da instrução do item 6.1.15, acima, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tal ato como tentativa de fraude.

**6.1.16.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta.

**6.1.17.** Não será permitida a entrada de candidatos após o início das provas/fechamento dos portões.

**6.1.18.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

**6.1.19.** Recomendamos o comparecimento do candidato ao local de realização das provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha, e só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, após 60 minutos contados do efetivo início delas.

**6.1.20.** Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas resultará na eliminação automática do candidato.

**6.1.21.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

**6.1.22.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

**6.1.23.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

**6.1.24.** Terá suas provas anuladas e será eliminado do Concurso, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

**a)** usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

**b)** for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

**Prefeitura Municipal de Cataguases**  
**Concurso Público Edital nº 001/2014**

- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers* e/ou comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com candidatos;
- e) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou neste Edital.
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;

**6.1.25.** Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será eliminado do Concurso, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa com os meios e recursos a ele inerentes.

**6.1.26.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este concurso público, os quais serão afixados nos quadros de avisos da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço, e quando do preenchimento da inscrição fornecer o endereço completo na ficha de inscrição, e endereço eletrônico (e-mail), se possuidor.

**6.2. Da Prova de Títulos/Certificados (Somente para os cargos de Professor, Orientador Educacional, Psicopedagogo e Supervisor Escolar)**

**6.2.1. Os Pontos por Certificados são os descritos no Quadro I, deste Edital. Pontuação máxima: 10 (dez) pontos.**

QUADRO I				
Item	Certificado	Duração	Máx. de Certificados	Pontos por Certificado
1	Curso ou treinamento	20 a 39 horas	2 (dois)	1 ponto
2	Curso ou treinamento	40 a 110 horas	2 (dois)	2 pontos
3	Pós-Graduação, Especialização ou Curso	Acima de 110 horas	1 (um)	3 pontos
4	Mestrado	—	1 (um)	5 pontos
5	Doutorado	—	1 (um)	10 pontos

**6.2.2.** Os pontos atribuídos aos Certificados serão considerados exclusivamente para efeito de classificação.

**6.2.3.** Os Certificados entregues guardarão direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso.

**6.2.4.** Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues como requisito mínimo para inscrição.

**6.2.5.** Não serão atribuídos pontos para certificados exigidos pelo MEC para conclusão de cursos.

**6.2.6.** Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

**6.2.7.** Os Títulos/Certificados deverão ser entregues, em **cópias autenticadas**, no local onde foram realizadas as inscrições presenciais ou enviados via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA COM AR para o endereço de correspondência, ver item 1.1 do Edital.

## **Prefeitura Municipal de Cataguases** **Concurso Público Edital nº 001/2014**

---

**6.2.8.** Não serão aceitos certificados entregues e/ou postados fora do prazo determinado no Cronograma do Concurso Público, página 2 deste Edital.

**6.2.9.** Os Títulos/Certificados enviados via Correios deverão estar em envelope lacrado, tamanho Ofício, contendo externamente em sua face frontal, os seguintes dados: Ágora Consultoria Ltda – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cataguases, nome do candidato, nº de inscrição, código e descrição do cargo pretendido e deverão seguir rigorosamente a ordem prevista no item 6.2.1, QUADRO I, acompanhados do Recibo de Entrega de Títulos/Certificados, devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme modelo a seguir:

### **MODELO DE RECIBO DE ENTREGA DE TÍTULOS/CERTIFICADOS**

#### **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cataguases – Edital nº 001/2014**

Nº de inscrição:

Nome do candidato:

Código e descrição do cargo pretendido:

Descrição dos Títulos (1 título/certificado por linha):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data:

Assinatura

### **6.3. Da Prova Prática para Motorista de Veículos Leves e Pesados**

**6.3.1.** A Prova de Prática será aplicada para o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados dentro do quantitativo de corte especificado no Quadro II.

**6.3.2.** A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**6.3.3.** A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

**6.3.4.** Serão somados os pontos obtidos das Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.

**6.3.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.3.6.** Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “D” ou superior, no ato da Prova Prática.

**6.3.7.** Os candidatos convocados realizarão Prova Prática afim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de condução do veículo, em vias públicas da cidade, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, com base no Código de Trânsito Brasileiro.

**6.3.8.** O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:

- a) Falta gravíssima - eliminação;
- b) Falta grave - menos 15 pontos por falta;
- c) Falta média - menos 7,5 pontos por falta;
- d) Falta leve - menos 2,5 pontos por falta.

**6.3.9.** São consideradas faltas no exame de direção as seguintes situações:

#### **I. Falta Gravíssima**

- a) Não conseguir colocar o veículo em movimento;
- b) Não ter o controle da direção.

#### **II. Falta Grave**

- a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- b) Arrancar o veículo com a porta aberta;

## **Prefeitura Municipal de Cataguases** **Concurso Público Edital nº 001/2014**

---

- c) Uso incorreto do cinto de segurança;
- d) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.

### **III. Falta Média**

- a) Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) Controle incorreto de embreagem;
- c) Arrancar o veículo sem soltar o freio de mão;
- d) Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio fio.

### **IV. Falta Leve**

- a) Movimentos irregulares do veículo, sem motivo justificado;
- b) Manuseio irregular do cambio;
- c) Regulagem incorreta dos retrovisores;
- d) Uso incorreto dos instrumentos do painel.

## **6.4. Da Prova Prática para Operador de Máquinas**

**6.4.1.** A Prova de Prática será aplicada para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas dentro do quantitativo de corte especificado no Quadro II.

**6.4.2.** A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**6.4.3.** A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

**6.4.4.** Serão somados os pontos obtidos das Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.

**6.4.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.4.6.** Será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D" ou superior, no ato da Prova Prática.

**6.4.7.** Os candidatos convocados realizarão Prova Prática afim de comprovar seu domínio sobre as tarefas exigidas pelo cargo, de acordo com as determinações do examinador, e constará de operação na condução das máquinas (patrol ou retro) e os cuidados básicos com as mesmas. Operação de equipamentos para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, retirando lama e/ou carregando caminhões seguindo orientações do examinador e de acordo com as características técnicas do equipamento, entre outras atividades correlatas ao cargo.

**6.4.8.** O candidato iniciará a prova tendo 100 pontos de crédito. Caso cometa erros, o candidato irá perdendo pontos, conforme estabelecido a seguir:

- a) Falta gravíssima - eliminação;
- b) Falta grave - menos 15 pontos por falta;
- c) Falta média - menos 7,5 pontos por falta;
- d) Falta leve - menos 2,5 pontos por falta.

**6.4.9.** São consideradas faltas no exame de operação de máquinas as seguintes situações:

### **I. Falta Gravíssima**

- a) Não conseguir colocar a máquina em movimento;
- b) Não ter o controle da direção.

### **II. Falta Grave**

- a) Deixar de observar e respeitar as placas de sinalização;
- b) Uso incorreto do cinto de segurança;
- c) Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova;
- d) Não manter o domínio da máquina quando em operação;
- e) Realizar movimentos bruscos e descoordenados ao operar a máquina.

### **III. Falta Média**

- a) Apoio do pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- b) Controle incorreto de embreagem;
- c) Arrancar a máquina sem soltar o freio de mão;

## **Prefeitura Municipal de Cataguases** **Concurso Público Edital nº 001/2014**

---

d) Avanço sobre o balizamento demarcado quando da colocação da máquina na vaga e/ou na marcha-à-ré rente ao meio fio.

#### **IV. Falta Leve**

- a) Movimentos irregulares da máquina, sem motivo justo;
- b) Manuseio irregular do cambio;
- c) Regulagem incorreta dos retrovisores;
- d) Uso incorreto dos instrumentos do painel.

#### **6.5. Da Prova Prática para Bombeiro**

**6.5.1.** A Prova de Prática será aplicada para o cargo de Bombeiro dentro do quantitativo de corte especificado no Quadro II.

**6.5.2.** A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**6.5.3.** A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

**6.5.4.** Serão somados os pontos obtidos das Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.

**6.5.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.5.6.** A Prova Prática terá duração máxima de 60 minutos.

**6.5.7.** A Prova Prática visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função de bombeiro, ou seja, quantificar e inspecionar materiais, preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações de água e esgoto, fazer manutenções em equipamentos e acessórios, em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação do ambiente de trabalho, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.

**6.5.8.** Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos no Quadro III.

#### **6.6. Da Prova Prática para Calceteiro**

**6.6.1.** A Prova de Prática será aplicada para o cargo de Calceteiro dentro do quantitativo de corte especificado no Quadro II.

**6.6.2.** A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**6.6.3.** A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

**6.6.4.** Serão somados os pontos obtidos das Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.

**6.6.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.6.6.** A Prova Prática terá duração máxima de 90 minutos.

**6.6.7.** A Prova Prática consistirá em assentar lajotas (blocos de concreto) ou paralelepípedos em uma área apresentada aos candidatos no momento da prova. O candidato deverá apresentar conhecimentos de alinhamento, nivelamento e pavimentação de ruas, guias, sarjetas, calçadas e pátios; dentre outros. O ferramental, equipamentos e utensílios necessários para a prova prática serão fornecidos pela coordenação da prova.

**6.6.8.** Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos no Quadro III.

#### **6.7. Da Prova Prática para Eletricista de Auto**

**6.7.1.** A Prova de Prática será aplicada para o cargo de Eletricista de Auto dentro do quantitativo de corte especificado no Quadro II.

## **Prefeitura Municipal de Cataguases** **Concurso Público Edital nº 001/2014**

---

**6.7.2.** A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**6.7.3.** A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

**6.7.4.** Serão somados os pontos obtidos das Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.

**6.7.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.7.6.** A prova prática terá duração máxima de 60 minutos.

**6.7.7.** A prova prática consistirá na análise, diagnóstico e correção de falha elétrica, reconhecimento, montagem e desmontagem de peças e componentes elétricos e equipamentos de medição elétrica em veículos operacionais da frota.

**6.7.8.** Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos no Quadro III.

### **6.8. Da Prova Prática para Pedreiro**

**6.8.1.** A Prova de Prática será aplicada para o cargo de Pedreiro dentro do quantitativo de corte especificado no Quadro I.

**6.8.2.** A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**6.8.3.** A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

**6.8.4.** Serão somados os pontos obtidos das Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.

**6.8.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.8.6.** A prova prática terá duração máxima de 90 minutos.

**6.8.7.** A prova visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função de pedreiro, ou seja, elevação de uma pequena parede de alvenaria, incluindo a preparação da área e da argamassa em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação do ambiente de trabalho, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos materiais, ferramentas e equipamentos colocados à disposição.

**6.8.8.** Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos no Quadro III.

### **6.9. Da Prova Prática para Pintor**

**6.9.1.** A Prova de Prática será aplicada para o cargo de Pintor dentro do quantitativo de corte especificado no Quadro I.

**6.9.2.** A Prova Prática é de caráter eliminatório e classificatório.

**6.9.3.** A Prova Prática terá o valor de 100 pontos, sendo aprovado o candidato que alcançar no mínimo 50% dos pontos.

**6.9.4.** Serão somados os pontos obtidos das Provas Objetivas e Prova Prática para efeitos de classificação.

**6.9.5.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a correta identificação de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.9.6.** A prova prática terá duração máxima de 90 minutos.

**6.9.7.** A prova visa aferir a aptidão e a capacidade do candidato em executar atividades inerentes a função de pintor, ou seja, preparar material de pintura (diluentes, óleos, pigmentos, secantes, substâncias e tintas). Utilizar de forma correta brochas, pincéis ou rolos, compressor e ferramentas em geral. Preparar superfícies a serem pintadas, lixando, emassando, secando e retocando falhas e emendas. Tarefas que serão realizadas: Pintura de parede ou teto com tinta látex, pintura de esquadria de ferro ou de madeira com

**Prefeitura Municipal de Cataguases**  
**Concurso Público Edital nº 001/2014**

verniz ou esmalte. Ferramentas e materiais que serão disponibilizadas: Pincéis, brocha, rolo, lixas, espátula, desempenadeira, tinta esmalte, tinta látex, verniz, aguarrás, thinner, massa corrida.

**6.9.8.** Ao desempenho dos candidatos na prova prática será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a avaliação efetuada segundo os critérios estabelecidos no Quadro III.

<b>QUADRO II - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA PROVAS PRÁTICAS</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>Nº DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA PROVA PRÁTICA – SEGUINDO A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>
049	Motorista Veículos Leves	01	05
050	Motorista Veículos Pesados	01	05
054	Operador de Máquinas	01	05
011	Bombeiro	01	05
013	Calceteiro	01	05
018	Eletricista de Auto	01	05
057	Pedreiro	01	05
058	Pintor	01	05

=> A listagem dos candidatos convocados para Prova Prática será divulgada na Prefeitura Municipal de Cataguases, no site [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br) no dia \_\_\_\_\_

<b>QUADRO III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS (Bombeiro, Calceteiro, Eletricista de Auto, Pedreiro, Pintor)</b>	
<b>FASES DA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Entendimento do exercício.	10
2. Uso adequado das ferramentas e materiais.	20
3. Destreza e agilidade nas tarefas, domínio da tecnologia e qualidade do trabalho.	40
4. Organização na execução, segurança e saúde no trabalho.	20
5. Higiene no trabalho e limpeza das ferramentas	10
<b>Pontuação total:</b>	<b>100</b>

## **7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1.** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, serão adotados os seguintes critérios para o desempate, aplicados sucessivamente:

- a)** candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, em obediência à Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b)** obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos;
- c)** obtiver maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Pedagógicos;
- d)** obtiver maior aproveitamento na prova de Saúde Pública;
- e)** obtiver maior aproveitamento na prova de Português;
- f)** obtiver maior aproveitamento na prova Matemática;

## **Prefeitura Municipal de Cataguases Concurso Público Edital nº 001/2014**

---

- g)** obtiver maior aproveitamento na prova Conhecimentos Gerais do Veículo;
- h)** obtiver maior aproveitamento na prova Código de Trânsito Brasileiro;
- i)** obtiver maior aproveitamento na Prova Prática;
- j)** persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

### **8. RECURSOS**

**8.1.** Caberão recursos contra questões das Provas Objetivas, contra erros ou omissões no gabarito ou referente à pontuação da classificação final do PRÓPRIO CANDIDATO, ou seja, de todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, dentro de três dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de cada resultado do respectivo ato do concurso, conforme o cronograma do concurso.

**8.1.1.** Em qualquer um dos casos, o recurso devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como os demais dados constantes do Formulário de Recursos.

**8.1.2.** O candidato deverá preencher um Formulário de Recurso para cada questão que deseja efetuar recurso, sendo automaticamente desconsiderados recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**8.1.3.** As Provas Objetivas de todos os candidatos devem ser recorrigidas de acordo com o novo gabarito, se houver alteração do gabarito oficial por força do julgamento de recurso.

**8.1.4.** A decisão proferida pela Banca Examinadora tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**8.1.5.** Os pontos correspondentes à anulação de item ou questão das provas objetivas, por força do julgamento de recurso, serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.2.** Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Cataguases, Setor de Protocolo, em horário de expediente normal, ou enviados via internet, fac-símile, telegrama ou via Correios por SEDEX ou CARTA REGISTRADA COM AR para o endereço de correspondência, ver item 1.1 do Edital. Todas as formas de interposição dos recursos deverão observar o prazo estipulado no item 8.1 deste edital.

**8.3.** Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

### **MODELO DE RECURSO**

#### **Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cataguases – Edital nº 001/2014**

Nº de inscrição:

Nome do candidato:

Código e descrição do cargo pretendido:

Venho requerer revisão da questão nº \_\_\_\_\_ da Prova \_\_\_\_\_

Justificativa: \_\_\_\_\_

Local e data:

Assinatura

### **9. RESULTADO E CONVOCAÇÃO**

**9.1.** O resultado do Concurso Público estará à disposição dos interessados conforme Cronograma do Concurso, página 2 deste Edital, na Prefeitura Municipal de Cataguases no site [www.cataguases.mg.gov.br](http://www.cataguases.mg.gov.br) e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br).

**9.2.** Os candidatos convocados para a posse serão submetidos a exames médicos compostos de entrevista médica e exames complementares.

**9.3.** O exame médico terá caráter exclusivamente eliminatório e os candidatos serão considerados aptos ou inaptos.

## **Prefeitura Municipal de Cataguases** **Concurso Público Edital nº 001/2014**

---

**9.4.** A convocação dos candidatos para esta fase será processada, gradualmente, dentro do prazo de validade deste certame, mediante as necessidades da Prefeitura Municipal de Cataguases, nos cargos do presente concurso, observando-se a ordem de classificação dos candidatos e a aptidão nos exames pré-admissionais.

**9.5.** Para a efetivação da Posse é indispensável que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a)** Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (cópia);
- b)** Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia), quando for o caso;
- c)** Título de Eleitor com votação atualizada (cópia);
- d)** Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- e)** 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- f)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração da firma anterior, informando não haver feito o cadastramento (cópia);
- g)** Cartão de Identificação de Contribuinte - CIC/CPF (cópia);
- h)** Comprovante de Escolaridade ou habilitação exigida para o provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida (cópia);
- i)** Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
- j)** Declaração de bens.

### **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Não haverá, sob qualquer hipótese ou alegação, segunda chamada para as etapas previstas para este Concurso Público.

**10.2.** Será eliminado, assegurado o contraditório e a ampla defesa com os meios e recursos a ela inerentes, o candidato que:

- a)** agir com incorreção ou descortesia, independentemente do momento, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação de provas ou do Concurso Público;
- b)** não comparecer nos locais, datas e horários determinados;
- c)** não atender ou recusar convocação para qualquer uma das localidades que integram o Município.
- d)** infringir qualquer norma ou regulamento do presente Edital.

**10.3.** O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal de Cataguases, durante o prazo de validade deste Concurso Público, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe caberá nenhuma reclamação, caso não seja possível a Prefeitura Municipal de Cataguases convocá-lo por falta dessa atualização.

**10.4.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da publicação da homologação, prorrogável uma vez por igual período.

**10.5.** A mudança de endereço, quando ocorrer, deverá ser informada formalmente por meio de carta assinada pelo próprio candidato, a ser enviada e/ou entregue no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cataguases.

**10.6.** A Prefeitura Municipal de Cataguases, e a empresa realizadora deste Concurso Público, não possuem vínculo ou convênio com nenhuma instituição de ensino ou cursos preparatórios, não se responsabilizando por quaisquer cursos, textos ou apostilas não expressamente indicados para este Concurso Público.

**10.7.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para o evento correspondente, circunstância que será mencionada com a devida antecedência em Edital ou aviso a ser publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cataguases e no site [www.agoraconsultoria.srv.br](http://www.agoraconsultoria.srv.br), de forma a assegurar as informações aos candidatos.

## **Prefeitura Municipal de Cataguases Concurso Público Edital nº 001/2014**

---

**10.8.** O resultado final deste Concurso Público será devidamente homologado pelo Administrador Geral da Prefeitura Municipal de Cataguases.

**10.9.** Decorridos 6 (seis) anos da data de homologação deste Concurso Público, não restando recurso pendente, as provas e o processo pertinentes ao mesmo serão encaminhados à Prefeitura Municipal de Cataguases, para destinação final de guarda permanente.

**10.10.** Os casos omissos, não previstos neste Edital ou não incluídos no Requerimento de Inscrição, serão apreciados pela Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento deste Concurso Público.

**10.11.** Este Edital poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Cataguases - MG, 25 de agosto de 2014.

**José César Samor  
Prefeito Municipal**